



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 2.600, de 15 de agosto de 2014

Dispõe sobre a revogação parcial do §3º, do Art. 1º da Portaria nº 2.396 de 11 de julho de 2013;

Considerando o desligamento do quadro de Pessoal do Sr. Antonio Tadeu de Oliveira da Prefeitura Municipal de Bofete;

Considerando a contratação do Servidor Thiago Correa Fabri no cargo de Diretor de Saúde da Prefeitura Municipal de Bofete/SP;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e considerando-se as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.638/2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS, do Município de Bofete, integrados pela seguinte ordem:

-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SUS:

Titular: Gláucia Helena Bertoncini

Suplente: Maria Izabel da Silva

Titular: Ana Luiza Biazotti

Suplente: Franciele Cristina Lopes

II-REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Antonio de Pádua Oliveira

Suplente: João Camilo de Pontes

Titular: Wilsia M.B. Figueira Pinson

Suplente: Flávia Batista de Oliveira

III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Leilane Aparecida Ebúrneo

Suplente: Giovani Regina Moreno

Titular: José Luiz Antonio Ramos

Suplente: Fernando Antonio Machado

Titular: Rosenilda Moreno

Suplente: José Luiz Ebúrneo Júnior

Titular: Willian César Belizário Filho

Suplente: Ângela Maria Vieira de Pontes



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

§ 1º

§ 2º

§ 3º- A Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde ficará a cargo de Janderson de Oliveira e Silva, Tesoureiro Municipal, que movimentará a conta do referido Fundo, através de assinaturas conjuntas, com o Senhor Thiago Correa Fabri, Diretor de Saúde do Município de Bofete.

§ 4º

Art. 2º-

§ 1º

§ 2º

Art. 3º- Fica revogado parcialmente o parágrafo 3º do art. 1º da Portaria nº 2.396, de 11 de julho de 2013.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete)

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação